

Sistema SAJ - Conveniado | Consulta processos - Processo | Sistema CNJ (Processo Judicial) | +

**PROJUDI**  
Processo Judicial Digital

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página Inicial | Ações de 1º Grau | Ações do 2º Grau | Intimações | Audiências | Sessões 2º Grau | Buscas para Peticionar | Estatísticas | Outros | Sair do Sistema

DADOS DO PROCESSO

**Sucesso:**

- Documento(s) foram inseridos com sucesso! CÓDIGO DO PROTOCOLO:18921747 - 8 de Julho de 2020 às 10:39:49

Processo nº 0010359-10.2019.818.0117 ( 319 dias em tramitação )

Proc. Principal	O Próprio	Proc. Dependentes	Recursos Originários/Ações Autônomas
Jurisdição:	JECC de Valença Juiz: FRANCO MORETTE FELICIO DE AZEVEDO		
Assunto:	Indenização por Dano Material « Responsabilidade do Fornecedor » DIREITO DO CONSUMIDOR		
Complementares:			
Classe:	Procedimento do Juizado Especial Civil « Procedimento de Conhecimento » Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO		
Segredo de Justiça:	NAO		
Fase Processual:	CONHECIMENTO		
Valor da Causa:	R\$ 13.500,00		
Cartório Extrajudicial:			
Petições P/ Analisar:	INEXISTENTE		
<b>1 juntada</b> Prazos Para certificar em Vara <input type="checkbox"/> 0 intimações <input type="checkbox"/> 0 cumprimentos do cartório			

Destacar movimentações realizadas por:  
 Magistrados  Secretaria  Advogados  Ministério Público  Cartórios Extrajudiciais  Turma Recursal  Outros

Navegar pelo Processo

Nº	Eventos do Processo	Data inclusão:	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observação
42	Juntada de Petição de Petição	08/07/2020 10:39	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	<a href="#">264331_PETICAO_DE_PROVAS_01.pdf</a>
41	Intimação (Idoso) Por ALBERTO BAIANO DA SILVA teve sua leitura registrada automaticamente pelo sistema, por ter se passado o período máximo de tempo, de 10 dias, para leitura voluntária do destinatário, sem que este o tenha feito.) em 06/07/2020 *Referente ao evento Mero expediente(25/06/20)	07/07/2020 00:38	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ	
40	Intimação (Idoso) (Por HERISON HELDER PORTELA PINTO) em 06/07/2020 *Referente ao evento Mero expediente(25/06/20)	06/07/2020 15:12	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
39	(Por HERISON HELDER PORTELA PINTO) em 25/06/2020 *Referente ao evento Mero expediente(25/06/20)	25/06/2020 17:01	Juiz de Direito	FRANCO MORETTE FELICIO DE AZEVEDO	

PT 10:40 08/07/2020



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUI/PI**

PROCESSO: 00103591020198180117

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTENOR BAIANO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

VALENCA DO PIAUI, 7 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**